



0004246

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

6

JUIZ
CARTÓ
ESCRIV

01 Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Moji Mirim 4246-23

Processo: 363.01.2000.004246-1/000000-000



Grupo: 5-Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa: 5305180130-01
Valor da Causa: R\$1.341,33
Valor de Alçada: R\$1.120,13

Data Distribuição: 04/01/2001 Hora: 13:42
Data Redistribuição: 21/05/2009 Hora: 11:42
Data Alteração: 19/05/2009 Hora: 16:22
Tipo de Distribuição: Prevenção
Motivo: INSTALAÇÃO DO SEF

RTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM
ADV: MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA
OAB: 115388/SP
RDO: JOAO FAVERO

Nº DE ORDEM: 02.01.2009/003963



M

AUTUAÇÃO

subscr.

3963/2009

DB nº 3963/09
p 22 - Fls. 27

REGISTRO
Registrado sob n.º 2401/15-76

5
2

11494

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca local

R.A. Deixo Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10 %
Mogi Mirim: **29 JUN 2007**

Severino Gonçalves de Farias Filho
Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI

MIRIM, por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa a presente e que desta faz parte integrante contra

DEVEDOR(A):	JOAO FAVERO
ENDEREÇO	RUA SEN. EDUARDO DA CUNHA CANTO 254 JD. LONGATTO
CIDADE:	MOGI MIRIM SP SÃO PAULO
CÓD. ATIV. ECON.	
INSC. EST.	C.G.C.

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE MOGI - MIRIM
2007 Nº 014382

Requer-se, pois a Vossa Excelência dignar-se determinar a citação do(a) devedor(a) ou quem de direito, para no prazo e (cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os juros legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizado o Sr. Oficial a cumprir as diligências na forma contemplada no § 2º do artigo 2º da C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios.
Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de

R\$ 1341,33
Correspondente a: **DEBITO IPTU/TSP 1996/1997/1998/1999**
Insc. Cad. Nº: 530518013001 -

calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos a atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento.

Mogi Mirim, de 
Procurador - OAB nº 
Meire Ap.ª Arantes Vilela Ferreire
Procuradora Jurídica
OAB - SP - 115.388-B

REGISTRO
Registrado sob n.º 280/ris 76

5
3

**FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA**

Certifico que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidao, retratam fielmente os assentamentos de inscricao da Divida Ativa - Inscricao Cadastral/Inscr. Municipal 530518013001

Contr.: JOAO FAVERO
Do-Resp:
End. Im.: AV. SEN. EDUARDO DA CUNHA CANTO, 254
Compl.:
End. Mot: AV. SEN. EDUARDO DA CUNHA CANTO, 254
Compl.: MOGI MIRIM - SP
Referencia.: IPTU/TSP

Origem Debito	Folha Livro	Data Inscricao	Parcelas Devidas	Data Vencim.	Ind. (Juro A. Mon. Mora)
IPTU/TSP-1996	0001-0200	02/01/97	02 A 24	30/04/98	UFIR 57%
IPTU/TSP-1997	0014-0300	02/01/98	02 A 24	30/04/98	UFIR 45%

PELO NAO CUMPRIMENTO DA LEI DE PARCELAMENTO 2.832/1.997

Principal	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa 20%	Juros	Total em R\$
146,51	146,51	41,63	188,14	37,63	106,03	331,80
161,00	161,00	27,14	188,14	37,63	88,39	314,14

Total Geral em R\$..... 645,96
Total Geral em UFIR (apurado em 02/01/00)..... 607,04821

FATOR ATUALIZ. TGP=91=21,81; UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/UFIR

Conversao da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzado) (01/08/93 cruzado real) (01/07/94:2750 real)

FUNDAMENTACAO LEGAL

PRINCIPAL e MULTA: Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSDN: artigos 60 a 90; Taxa de Licenca: artigos 91 a 130; Contribuicao de Melhorias: artigos 159 a 164; ITBI: Lei No 1.845 de 30/12/88; IVC: Lei No 1.846 de 30/12/88; Precos Publicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1o Lei Complementar No 058/96. E alteracoes posteriores.

ATUALIZACAO MONETARIA: Indices: a partir de 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P. Lei 2.216/91; de 1o de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. - Lei 1.965/89; de 1o de janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pelo Governo Federal. Lei Municipal 1.431/83.

JUROS: 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o Lei Complementar No 058/96.

Do que, para constar, detraimeis que fosse lavrada a presente Certidao, a qual vai assinada por mim, Diretor do Departamento de Financas.

Mogi Mirim, 30 de Outubro de 2000


Ederaldo Antonio Moreno Alfonso
Diretor Financeiro

REGISTRO

Registrado sob n.º 27011876

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos de inscrição da Dívida Ativa.

Inscrição Cadastral/Inscr. Municipal 530518013001

Contr.: JOAO FAVERO
 Co-Resp:
 End. Im.: AVN SEN EDUARDO DA CUNHA CANTO, 254
 Compl.:
 End. Not:
 Compl.: 00000000
 Referencia.: IPTU/TSP

Origem Débito	Folha Livro	Data Inscrição	Parcelas Devidas	Data Vencim.	Ind. A. Mon.	Juro Mora
IPTU/TSP-1998	0024-0466	02/01/99	01 a 11	17/02/98	UFIR	33%
IPTU/TSP-1999	0028-0112	02/01/00	01 a 11	17/02/99	UFIR	21%

Débito	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa 20%	Juros	Total em R\$
TERRIT. - 1998	40,26	4,30	44,56	8,91	12,47	65,94
PREDIAL - 1998	114,51	12,23	126,74	25,34	35,47	187,55
LIMPEZA - 1998	57,75	6,17	63,92	12,78	17,89	94,59
CONSER. - 1998	11,77	1,26	13,03	2,60	3,65	19,28
REMOCAO - 1998	34,21	3,65	37,86	7,57	10,40	56,03
TERRIT. - 1999	28,71	2,54	31,25	6,24	4,99	42,48
PREDIAL - 1999	81,40	7,21	88,61	17,68	14,15	120,44
LIMPEZA - 1999	41,03	3,63	44,66	8,91	7,13	60,70
CONSER. - 1999	8,36	0,74	9,10	1,82	1,45	12,37
REMOCAO - 1999	24,31	2,16	26,47	5,28	4,24	35,99

Total Geral em R\$ 695,37

Total Geral em UFIR (apurado em 02/01/00) 653,48182

FATOR ATUALIZ. IGP=01=21,81, UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/UFIR

Conversão de acordo (28/01/96=1000 cruzado) (15/01/89=1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzado) (01/08/93 cruzado real) (01/07/94=2750 real)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


PRINCIPAL e MULTA: Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: artigos 60 a 90; Taxa de Licença: artigos 91 a 120; Contribuição de Melhorias: artigos 159 a 164; ITBI: Lei No 1.845 de 30/12/88; IVVC: Lei No 1.846 de 30/12/88; Preços Públicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1º Lei Complementar No 058/96. E alterações posteriores.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Índices: a partir de 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P. Lei 2.216/91; de 1º de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. - Lei 1.965/89; de 1º de janeiro de 1984 a 31/12/89 - coeficiente fixado pelo Governo Federal. Lei Municipal 1.431/83.

JURIS: 12 ao mes ou fração sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 12 ao mes ou fração sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2º Lei Complementar No 058/96.

So que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual vai assinada por mim, Diretor do Departamento de Finanças.

Mogi Mirim, 03 de Outubro de 2000


Ederaldo Antonio Moreno Alfonso
 Diretor Financeiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL



81.

347.33

0217-01-2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 0217/01-2ª Vara

AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXECUTADO(S) JOAO FAVERO

ENDEREÇO: PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S)
RUA SEN. EDUARDO DA CUNHA CANTO - 254 - JD. LONGATTO - MOGI MIRIM-SP

Oficial Agualdo

N.º carga 1008/01 data 03 JUL 2001

Data da Devolução 26/7/01

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

Severino Gonçalves de Farias Filho
Juiz de Direito

O(A) DR(A)

Cível da Comarca de MOGI MIRIM (SP), na forma da lei

M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara

Manda, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO (05) dias, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução; sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da lei nº 6.830/80 - LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s), recaindo a penhora em bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafe, e copia do auto de penhora, para que proceda o registro (art 7º, inc IV, e artigo 14, inc I, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafe e copia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão de certificado de registro (art 7º, inc IV, e art 14 inc II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em ações debêntures, quotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafe fir-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art 14, inc II da Lei nº 6.830/80 - LEF). INTIME o depositario a não abrir mão do depósito, sem a previa autorização do Juízo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de TRINTA (30) dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60 Bairro Saúde, Mogi Mirim (SP), no horário das 09:00 às 19:00 h.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MOGI MIRIM (SP), em 03 JUL 2001 de 2000

Eu
Eu

escrevente Tec. Judic., digitei.

[Handwritten signature]
Humberto Lopes

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo nº. 0217/01 - 28. Vara Fiscal

M
A

MANDADO DE PENHORA

O Excelentíssimo Senhor Doutor SEVERINO GONÇALVES DE FARIAS FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 28. Vara Cível da Comarca de Mojimirim/SP, na forma da lei, MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos Autos de

EXECUÇÃO FISCAL

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJIMIRIM contra

JOÃO FAVERO

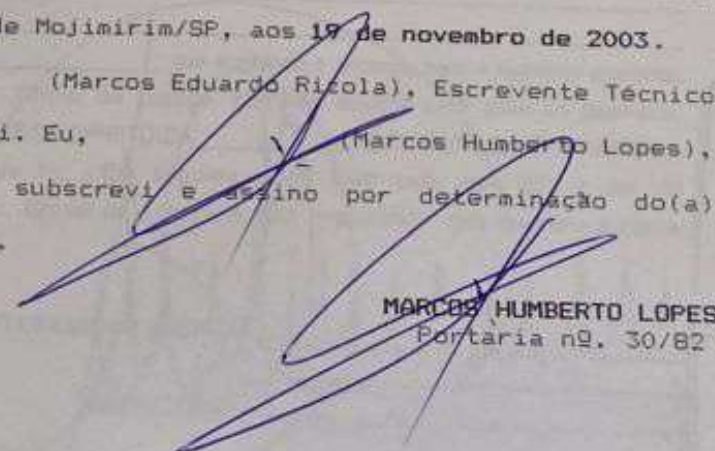
R EDUARDO CUNHA CANTO, 254 - JD LONGATTO - MOJIMIRIM/SP

VALOR DA PENHORA: R\$ 2.296,67 em 14/11/03

ai sendo, proceda o Oficial de Justiça a PENHORA sobre tantos bens quantos forem necessários para a garantia do débito exequendo, devendo o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo(a) do prazo de 30 (trinta) dias da intimação da penhora para oferecimento de Embargos a Execução. Seguem cópias.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mojimirim/SP, aos 19 de novembro de 2003.

Eu, _____ (Marcos Eduardo Ricola), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (Marcos Humberto Lopes), Escrivão Diretor, subscrevi e assino por determinação do(a) MM(a). Juiz(Juíza).



MARCOS HUMBERTO LOPES
Portaria nº. 30/82

Oficial(a) : SILVANA

Carga nº. : 1.130 /03

Devolução : 16/12/03

PROCEDI A PENHORA
anexo, nomeando
n como intimando-o
gos.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

13
*

AUTO DE Penhora

Processo n.º 217 / 01

2ª VARA CÍVEL

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2003
nesta Comarca de Mog. Mirim

eu, Oficial de Justiça (infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que Município de Mog. Mirim move a José Paulo pela qual procedemos penhora de bens abaixo descritos:

- 01 (uma) TV marca Philips cores 20 polegadas, bom estado de conservação avaliada em R\$ 200,00;
- 01 (uma) TV marca CCE, cores 20 polegadas, bom estado de conservação avaliada em R\$ 200,00;
- 01 (uma) TV marca Philips, cores, 20 polegadas, bom estado de conservação, avaliada em R\$ 200,00;
- 01 (um) vídeo-cassete marca fiwa avaliado em R\$ 150,00;
- 01 (um) vídeo-cassete marca Sony avaliado em R\$ 150,00;
- 01 (um) vídeo-cassete marca Philco avaliado em R\$ 150,00;
- 01 (um) vídeo-cassete marca Sharp avaliado em R\$ 150,00;
- 01 (um) toca-fita profissional marca Technics avaliado em R\$ 400,00;
- 01 (um) toca-fita profissional marca Akai avaliado em R\$ 300,00;
- 01 (um) receiver marca Kenwood avaliado em R\$ 200,00, totalizando a avaliação um total de R\$ 2300,00 NADA MAIS

Feito(a) José Paulo nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.


O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

ciente do prazo de
30 dias de embargo.

57
28
Am

CONCLUSÃO

Em 04 de janeiro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.
Dr. SEVERINO GONÇALVES DE FARIAS FILHO.
Eu, , Escr. subscr.

Proc. nº 217/01

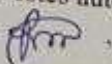
Fls. 23/27: Defiro, nos termos do Artigo 686, inciso VI do C.P.C., aplicado subsidiariamente à Lei 6.830/80 - LEF, (Artigo 23. 4. Súmula 128 do STJ), designando-se o Sr. Escrivão, datas para 1º e 2º Leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) (fls. 18), expedindo-se edital e mandado de intimação do executado.

A(s) avaliação (ões), bem como o valor do débito, deverão ser atualizados pelos índices da correção monetária, nas épocas das realizações dos leilões.

Dil. e Int.
Mogi Mirim, data supra.


SEVERINO GONÇALVES DE FARIAS FILHO
Juiz de Direito

DATA

Em 04 de janeiro de 2007,
recebi estes autos em cartório.
Eu, , Escr. subsc.



PODER JUDICIÁRIO

SAP - SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP
Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 119, Bairro Saúde, Mogi Mirim-SP CEP-13800-290
Telefone - (19) 3806-4122

PROCESSO Nº 363.01.2000.004246-1/000000-000
Nº DE ORDEM: 217/01 - 2ª VARA
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQÜENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
EXECUTADO(S): JOÃO FAVERO.
DATA(S) DESIGNADA(S) PARA LEILÃO(ÕES) DO(S) BEM(NS)
PENHORADO(S): 19/11 E 04/12/2007 ÀS 15:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): RUA EDUARDO
CUNHA CANTO, 254 - JARDIM LONGATO - MOGI MIRIM - SP

MANDADO DE LEILÃO

O Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MM. Juiz de Direito do Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) supra mencionado(s), na pessoa de seu(seus) representante(s) legal(legais), de que o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) na ação supra, está designado para o dia e hora acima discriminados, no átrio do edifício do Fórum "Ministro Firmino Whitaker", sito na Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno nº 60 - Bairro Saúde - Mogi Mirim-SP.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades de estilo. Mogi Mirim-SP, em 1 de novembro de 2007.

Eu, _____ (Luiz Gonzalo Rosa), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Eu, _____ (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Escrevente Chefe
Port. 30/82

Oficial: Evandro
Carga:

57

31

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, QUE O(A) FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM MOVE CONTRA JOÃO FAVERO, PROCESSO Nº 363.01.2000.004246-1/000000-000 - ORDEM 217/01 - 2ª VARA.

O Exmo. Sr. Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim-SP. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 19/11/2007, às 15:00 horas, o Oficial de Justiça que estiver servindo como porteiro dos auditórios levará a público pregação a venda e arrematação no Atrio do Fórum "Ministro Firmino Whitaker", situado na Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno nº 60 Santa Cruz, Mogi Mirim-SP, pelo maior lance que for oferecido acima da avaliação de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), a ser atualizado pelos índices de correção monetária na época da realização do leilão, o bem penhorado da firma executada, A SABER:- A) UMA TV MARCA PHILCO A CORES, 20 FOLEGADAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADA EM R\$ 200,00; B) UMA TV MARCA CCE A CORES, 20 FOLEGADAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 200,00; C) UMA TV MARCA PHILIPS A CORES, 20 FOLEGADAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 200,00; D) UMA TV A CORES 20 FOLEGADAS, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 200,00; E) UM VÍDEO CASSETE MARCA AIWA AVALIADO EM R\$ 150,00; F) UM VÍDEO CASSETE MARCA SONY AVALIADO EM R\$ 150,00; G) UM VÍDEO CASSETE MARCA PHILCO AVALIADO EM R\$ 150,00; H) UM VÍDEO CASSETE MARCA SHARP AVALIADO EM R\$ 150,00; I) UM TOCA FITAS PROFESSIONAL MARCA TECHNICS AVALIADO EM R\$ 400,00; J) UM TOCA FITAS PROFESSIONAL MARCA AKAI AVALIADO EM R\$ 300,00; L) UM RECEIVER MARCA KENWOOD AVALIADO EM R\$ 200,00, PERFAZENDO A AVALIAÇÃO EM TOTAL DE R\$ 2.300,00. NADA MAIS, figurando como depositário o(a) Sr.(a) JOÃO FAVERO. A arrematação far-se-á à vista ou com prazo de três dias, mediante caução idônea, não constando nos autos quaisquer ônus ou recurso pendente de decisão, que pesem sobre o bem descrito. Faz saber, outrossim, que se o bem penhorado não alcançar lance superior ao da avaliação, no dia 04/12/2007, às 15:00 horas, será procedida a sua venda a quem mais der, desprezadas as avaliações. OUTROSSIM, pelo presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, fica a executada, na pessoa de seu representante legal, notificada da data do leilão, bem como do local a ser realizado, caso não seja encontrada para a intimação pessoal. E, para que ignorância não seja alegada, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Mogi Mirim, 31 de outubro de 2007.

EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Juiz de Direito

Oficial
atos
de
arca
RIM
da

Ofício
do
M.
de
le
a

43

MATRÍCULA N.º
4.583

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
21

IMÓVEL = Prédio residencial com 55,00m² de área construída, e seu respectivo terreno que corresponde ao lote nº 15 da quadra D, situada à Avenida Senador Eduardo da Cunha Cento, nº 254 - Jardim Longatto, nesta cidade, medindo do edificação o terreno 10,00m. de frente, igual medida nos fundos, por 30,00m. de ambos os lados, da frente aos fundos, ou seja a área de 300,00m², confrontando na frente, com a cidade via pública; do lado direito, com o lote nº 16; do lado esquerdo, com o lote nº 14; e nos fundos, com propriedade de José Galhardi, ou sucessores, - cadastrado sob nº 53-05-18-0130 na Prefeitura Municipal local. - PROPRIETÁRIA Cooperativa Habitacional de Mogi-Mirim, com sede nesta cidade - Autorização nº SP-39, do BMH. - TÍTULO AQUISIÇÃO - Transferência nº 52.535 - Fls. 195 - Livro 5-AV, neste Cartório. - Mogi-Mirim, 12 de maio de 1977. - O Oficial Maior Luiz Roberto Silveira Buono. = = =

AV. 01/4.583. - Mogi-Mirim, 12 de maio de 1977. - Conforme inscrição nº 2.000 - Ls. 236 - Ls. 2-G, neste Registro, o imóvel objeto da Matrícula supra está gravado com hipoteca instituída a favor de Habitacional - Associação de Poupança e Empréstimo, com sede em Campinas-SP, entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação - Associação de Poupança e Empréstimo (Luiz Roberto Silveira Buono). = = =

R. 02/4.583. - Mogi-Mirim, 12 de maio de 1977. - TRANSMITENTE - Cooperativa Habitacional de Mogi-Mirim, com sede nesta cidade - Autorização nº SP-39, do BMH. - ADQUIRENTES - João Favero, comerciante, e s/mulher, Sandra Regina Batista Favero, do 1er. brasileiro, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores do CIC. nº 613.170.128 - Residência e domicílios em Mogi-Mirim. - INTERVENIENTE CREDORA - Habitacional - Associação de Poupança e Empréstimo, com sede em Campinas-SP, entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação. - Associação de Poupança e Empréstimo. - TÍTULO - Compra e Venda. - FORMA DO TÍTULO - Contrato firmado por instrumento particular datado de 17 de maio de 1977, na cidade de Campinas-SP. - VALOR - Cr\$48.058,26 - Prejuviente a 101,63747 SFH, com prazo para resgate de 300 meses, juros à taxa de 4,40% ao ano, amortização mensal inicial de Cr\$377,42, vencimento da próxima prestação - 05 de abril de 1977. - O Oficial Maior Luiz Roberto Silveira Buono. = = =

AVERBAÇÃO Nº 03, Mogi Mirim, 02 de junho de 2000. Através de Instrumento Particular de cessão e transferência de direitos hipotecários, firmado na cidade de Campinas-SP, em 21.09.1982, a HABITACIONAL Associação de Poupança e Empréstimo, Cedei e transferiu a ECONOMICO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, CCG/MF sob nº 50.570.704/0001.18, com sede em Campinas-SP, os direitos hipotecários com referência ao imóvel desta matrícula. A Escrevente Glisseli Martini Patelli Longatto. PROT. nº 142.419 e MIC. nº 11.589.

(Continua no verso)

Registro 0001/0002

QUALQUER ALTERAÇÃO NASRUA DEVE SER AVISADA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA N.º
4.583

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA 01
Verso

AVERBAÇÃO N.º 04. Mogi Mirim, 02 de Junho de 2000. Procede-se esta averbação, à vista de requerimento de 30 de Novembro de 1999, para ficar constando que, por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.11.1987 a IMOBILIÁRIO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, foi incorporada pela ECONÔMICO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE e, por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/01/1990, a ECONÔMICO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, foi incorporada pelo BANCO ECONÔMICO S/A., cujas atas foram arquivadas na JUCEBA sob n.º JC-156563 e 186.485, respectivamente, e, posteriormente, em 12.05.1988 e 11.07.1990, microfilmadas neste Registro, sob n.º 99.629. A Escrevente *[assinatura]* (Gissell Martini Patelli Longatto). PROT. n.º 142.503 e MIC. n.º 11.673.

AVERBAÇÃO N.º 05. Mogi Mirim, 02 de Junho de 2000. À vista de requerimento de 30/11/99 e Instrumento Particular firmado em Brasília.DF., em 02/05/96, Aditado em 12/07/96, é feita a presente averbação, para ficar constando que o Banco Econômico S/A sob Intervenção, CEDEU e TRANSFERIU a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, todos os direitos hipotecários de que era titular, sobre o imóvel objeto desta matrícula. A Escrevente *[assinatura]* (Gissell Martini Patelli Longatto). PROT. n.º 142.503 e MIC. n.º 11.673.

Ao Oficial.....	R\$ 20,83
Ao Estado.....	R\$ 0,00
Ao IpeSP.....	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 20,83

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, esta conforme o original constante da matrícula nº4583, deste registro. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de apêos reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé. Mogi Mirim, 18 de maio de 2011.

Selma Cristina Dias Andrade

Escrevente Autorizada.

Observação.
Para efeitos notariais a presente certidão é válida por 30 dias
N.º SCGSP. XIV.12. "d"

BUSCAS:
CONFERIDA

SELMA CRISTINA DIAS DE ANDRADE/
ESCRIVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
MOGI MIRIM - SP

Aos 05 de outubro de 2011
Substituta, Dra. Roseli
Mestrinel), Escrevente Te

Processo N.º 30
N.º de Ordem

Cota de fls.
parte ideal do imóvel
intimando-se o(a) execu
se casado(a).

Expeça-se o
INT.
Mogi Mirim

Aos 05 de outubro de 2011
teor supra. Eu, *[assinatura]* (Cl
Judiciário, o digital.

VISTAC

57

45
OP

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE MOGI MIRIM
Setor das Execuções Fiscais

Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119 – Bairro Saúde
Mogi Mirim / SP, Fone (019) – 38064122, CEP:- 13.800-290

Processo nº 363.01.2000.004246-1
Nº de Ordem 3963/2009

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXECUTADO(S): JOÃO FAVERO

ENDEREÇO: Rua Eduardo Cunha Canto, 254 – Jardim Longato, Mogi Mirim/SP.

Oficial
autos
nº de
narca
MIRIM
ns da

MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E
INTIMAÇÃO

A Dra. Roseli José Fernandes, MM Juíza Substituta do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de MOGI MIRIM-(SP), na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA SOBRE PARTE IDEAL DO IMÓVEL PERTENCENTE AO EXECUTADO, matrícula nº 4.583 do CRI local, imóvel indicado pela exequente a fls. 41/43, conforme cópias seguem em anexo**, para garantia da presente Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80-(Lei de Execuções Fiscais), nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de MOGI MIRIM-(SP), aos 23 de março de 2012. Eu, ___(Cláudia Elena Ferreira Mestrinel), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
ESCREVENTE CHEFE

Oficial:
Carga:

Data:
Devolução:

ÉDIO
reno
ador
findo
00 m
) m²,
lote
e de
na
SP.

RIO
—
que,
de
Em
im,

57
46
e

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE MOGI MIRIM

Setor das Execuções Fiscais

Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119 – Bairro Saúde
Mogi Mirim / SP, Fone (019) – 38064122, CEP:- 13.800-290

Processo nº 363.01.2000.004246-1

Nº de Ordem 3963/2009

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM


EXECUTADO(S): JOÃO FAVERO

ENDEREÇO: Rua Eduardo Cunha Canto, 254 – Jardim Longato, Mogi Mirim/SP.

MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

A Dra. Roseli José Fernandes, MM Juíza Substituta do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de MOGI MIRIM-(SP), na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA SOBRE PARTE IDEAL DO IMÓVEL PERTENCENTE AO EXECUTADO, matrícula nº 4.583 do CRI local, imóvel indicado pela exeqüente a fls. 41/43, conforme cópias seguem em anexo**, para garantia da presente Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80-(Lei de Execuções Fiscais), nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de MOGI MIRIM-(SP), aos 23 de março de 2012. Eu  (Cláudia Elena Ferreira Mestrinel), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.


JOSÉ GERALDO DA SILVA
ESCREVENTE CHEFE

Oficial:
Carga:

mauelb
693
02/09/12

Data:
Devolução:

u, Oficial
os autos
1, nº de
comarca
I MIRIM
bens da

PRÉDIO
terreno
enador
edindo
0,00 m
00 m²,
o lote
ade de
30 na
n-SP.

(J)

ÁRIO
que,
o de
Em
nim,

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI MIRIM-SP

AUTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2012, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 363.01.2000.004246-1, nº de ordem 3963/2009, em trâmite pelo Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim-SP, movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra JOÃO FAVERO, procedi a SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA em bens da executada, a seguir descrito:

A PARTE IDEAL pertencente ao executado sobre UM PRÉDIO RESIDENCIAL com 55,00 m² de área construída, e seu respectivo terreno que corresponde ao lote nº 15 da quadra D, situado à Avenida Senador Eduardo da Cunha Canto, nº 254 – Jardim Longatto, nesta cidade, medindo edificação e terreno 10,00 m de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 m de ambos os lados, da frente aos fundos, ou seja a área de 300,00 m², confrontando na frente, com a citada via pública; do lado direito, com o lote nº 16; do lado esquerdo, com o lote nº 14; e nos fundos, com propriedade de José Galhardí, ou sucessores. CADASTRADO sob nº 53-05-18-0130 na prefeitura local. Tudo conforme matrícula nº 4.583 do CRI de Mogi Mirim-SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Feita a penhora, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO
a Sra. SANDRA REGINA BATISTA FAVERO

que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o de que não deverá abrir mão do depósito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Marcelo Rodrigues dos Santos
Oficial de Justiça

Depositário

47
8

eu, Oficial
nos autos
3-1, nº de
Comarca
MOGI MIRIM
bens da

PRÉDIO
o terreno
Senador
medindo
30,00 m
,00 m²,
n o lote
dade de
130 na
im-SP.

25)

TÁRIO

que,
o de
i. Em
mim,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0004246-23.2000.8.26.0363 - Execução Fiscal**
Requerente: **Fazenda do Município de Moji Mirim**
MOJI MIRIM-SP
Requerido: **Joao Favero**
MOJI MIRIM-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Regularizado o sistema ARISP/TJ, expeça-se minuta para registro da penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula nº 4583 do CRI local.

Após, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de Direito.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 10 de junho de 2016.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

52

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004246-23.2000.8.26.0363 e o código A30000001175J.

2012, eu,
dido nos
04246-1,
is da Con
E MOJI M
TA em be

UM PR
ectivo ter
nida Sen
ade, mec
i, por 30,
e 300,00
o, com o
opriedad
-18-0130
gi Mirim-

l rear

POSITAR
e o
q
cando-o
da lei.
o por m

Estado: São Paulo
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca: MOGI MIRIM
Cidade: Central
Setor: SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL
Chefe/Intendente/Diretor: EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

54
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE PENHORA

Certidão para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) constituída no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL
Número de ordem: 0004246-23.2000.8.26.0363

Exequirente(s)

MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
CNPJ: 45.332.095/0001-89

Executado(a, os, as)

JOAO FAVERO
CPF: 613.170.128-87

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 4.724,94

IMÓVEIS PENHORADOS

1.
Protocolo de Penhora Online: PH000156693
Comarca: Mogi Mirim
Endereço do imóvel: Av. Senador Eduardo da Cunha Canto, 254 (Lote 15 da Quadra "D")

A

e 2012, eu, Oficial
pedido nos autos
0.004246-1, nº de
icais da Comarca
DE MOGI MIRIM
IORA em bens da

UM PRÉDIO
respectivo terreno
Avenida Senado
cidade, medindo
idos, por 30,00 m
a de 300,00 m²
reito, com o lote
n propriedade de
3-05-18-0130 na
Mogi Mirim-SP

mil reais

DEPOSITÁRIO
VERO

que
entificando-o de
enas da lei. Em
inadido por mim

10

*gestão de
fio*

Bairro: Jardim Longato

Município: Mogi Mirim

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 4583

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONDIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 21/08/2012

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JOAO FAVERO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JOAO FAVERO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/03/2017 09:58:15

Emitido por: JOSE GERALDO DA SILVA

Cargo:

55
f

Estado: São Paulo
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca: MOGI MIRIM
Cidade: Mogi Mirim - Central
Setor: SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL
Serviço/Diretor: EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) situado(s) na cidade de Mogi Mirim, inscrita no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL
Número de ordem: 0004246-23.2000.8.26.0363

Exequirente(s)

MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
CNPJ: 45.332.095/0001-89

Executado(a, os, as)

JOAO FAVERO
CPF: 613.170.126-87

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 4.724,94

IMÓVEIS PENHORADOS

1. Protocolo de Penhora Online: PH000156693
Comarca: Mogi Mirim
Endereço do imóvel: Av. Senador Eduardo da Cunha Canto, 254 (Lote 15 da Quadra "D")

ORA

de 2012
expedido
100.00424
Fiscais da
IO DE M
IHORA e

re UM
respect
Avenida
a cidade
indos, p
ea de 3
direito, c
im prop
13-05-18
e Mogi M

mil

DEPO
VER

entifica
enas c
inado

18

Bairro: Jardim Longato

Município: Mogi Mirim

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 4583

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 21/08/2012

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JOAO FAVERO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JOAO FAVERO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/03/2017 09:58:15

Emitido por: JOSE GERALDO DA SILVA

Cargo:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012

Correio eletrônico: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0004246-23.2000.8.26.0363
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
Requerido: Joao Favero

MM(a). Juiz(iza) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**.

Vistos.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado às fls. 47, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda – Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 21 de agosto de 2020.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

63 /
Ry

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004246-23.2000.8.26.0363 e o código A30000001VFLS.

RA
de 2012, eu, Oficial expedido nos autos 00.004246-1, nº de iscais da Comarca O DE MOJI MIRIM IHORA em bens da

bre UM PRÉDIO u respectivo terreno à Avenida Senador sta cidade, medindo fundos, por 30,00 m área de 300,00 m², o direito, com o lote com propriedade de nº 53-05-18-0130 na l de Moji Mirim-SP.

(a mil reais)

DEPOSITÁRIO
FÁVERO

que o, cientificando-o d as penas da lei. En assinado por mim

santos

Favero

- registro

